



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Cândido Murilo Pinheiro Ramos, presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps - e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa fornecedora de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para os sistemas: Sistema Contabilidade Pública Integrada e Sistema Integrado de Pessoal.

Considerando a escolha da Empresa Amendola & Amendola Software Ltda inscrita no CNPJ nº 04.326.049/00019, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Autorizo a contratação da empresa Amendola & Amendola Software Ltda para fornecer licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para os sistemas: Sistema Contabilidade Pública Integrada e Sistema Integrado de Pessoal, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses;

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo, 16 de maio de 2024.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos,
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps